



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 3293/2025/MESP/SE/CGPC/CPC

Ao Senhor
ANDRE PEREGO FIORE
Presidente do Esporte Clube Pinheiros
Rua Angelina Maffei Vita, 667 - Jardim Europa
01455-902, São Paulo /SP
E-mail: presidencia@ecp.org.br

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1813794-65.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.006399/2018-50.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1813794-65, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Esporte Clube Pinheiros, que teve como objeto o projeto "ECP Olímpico Terrestre (VIII)", no valor captado de R\$ 2.498.795,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 269/2018.
2. Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas finalizou a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela APROVAÇÃO da prestação de contas, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.
3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 633/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (17248313), para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas - Substituta

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 633/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (17248313).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17249063** e o código CRC **9B3C19EE**.

Edifício Montes, Térreo, Sala T01 - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP - www.mds.gov.br

58000.006399/2018-50 -
SEI nº 17249063